

**ESTADO DA PARAIBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**Assunto: Esclarecimentos ao Edital Pregão Presencial Nº 017/2018**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ( SOLUÇÕES DE  
REDE SEM FIO)**

Em resposta ao pedido de esclarecimentos feito pela **TELETIX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA** a Pregoeira da Assembleia Legislativa da Paraíba, no qual a empresa citada solicita esclarecimentos sobre itens constantes no Edital esta Comissão Permanente de Licitação após consultar o setor técnico deste Poder, atesta o que segue:

**Questionamento 01:**

No item "6 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS" página 34, exige-se que;

"6 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

6.3. Cada equipamento adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual."

Entendemos que será uma garantia para cada serial number. Está correto nosso entendimento?

**R. Sim, está correto seu entendimento.**

**Questionamento 02:**

*ok*

No Lote II item "2 – SWITCH 24 PORTAS POE" página 36;

Entendemos que deverá ser fornecido pelo menos 02 (dois) transceiver de 10 gigas para que os switches possam ser conectados ao CORE de rede da AL/PB com velocidade e disponibilidade conforme as melhores praticas?

Está correto nosso entendimento?

**R. Sim, está correto seu entendimento.**

**Questionamento 03:**

No Lote II item "2 – PONTO DE ACESSO SEM FIO TIPO 3" página 36;

*ok*

"O licitante vencedor deverá realizar site survey presencial nas dependências da contratante afim de identificar qual a melhor localização dos pontos de acesso para obter uma cobertura completa da rede sem fio considerando linha de corte de sinal em -76dB"

Entendemos que ao especificar que "cobertura completa da rede sem fio considerando linha de corte de sinal em -76dB" ocorreu falha na digitação, visto que quando mais próximo do 0db melhor será a cobertura de sinal da solução.

Podemos entender os equipamentos do ITEM 01 DO LOTE II deverão ser fornecidos com ponto de corte de -65db conforme é especificado no ITEM 01 DO LOTE I deste termo de referência?

**R. Sim, está correto seu entendimento. Devido ao erro de digitação, o ITEM 01 DO LOTE II deverá ser fornecido com ponto de corte de -65db conforme é especificado no ITEM 01 DO LOTE I deste termo de referência.**

**Questionamento 04:**

No item "11 – DO PRAZO DE ENTREGA" página 40, exige-se que;

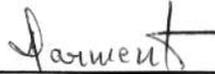
"11.1. O fornecedor entregará os equipamentos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da Nota de Empenho, devendo o recebimento definitivo se dar pela Assembleia Legislativa da Paraíba, através do Departamento de Serviços Gerais/Departamento de Informática;"

Entendemos que está sendo solicitado que o prazo de entrega seja em até 20 (vinte dias) dias úteis (**equivale a 01 mês**) a partir da **nota de empenho**. Levando-se em consideração que o edital trata-se de produtos customizados e que o fabricante não possui estoque de equipamentos e necessita de tempo hábil para produção dos mesmos, de forma para garantir à contratante a entrega de produtos atualizados e dotados de tecnologia de ponta, entendemos que será aceito que o prazo de entrega do objeto da licitação seja de até **45 (quarenta e cinco) dias** corridos a partir da data de emissão da **nota de empenho**. Está correto nosso entendimento?

**R. O prazo de entrega dos equipamento será modificado no NOVO EDITAL, devendo acontecer em até 45( quarenta e cinco ) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Compra**

Sem mais, informamos que a nova data do certame será publicado na imprensa oficial, e assim renovamos os votos de estima e nos colocamos à disposição para esclarecimentos de quaisquer outras dúvidas que, por ventura, surgirem.

João Pessoa-PB, 02 de maio de 2018



---

**Francisca Célia M. Sarmiento**  
**Presidente da CL / Pregoeira**